



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS:	400
PROC:	169 / 2021
Ass.:	<i>[Handwritten Signature]</i>

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CCL
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2021/CCL – SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS/SRP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2021

PROCESSO N° 168/2021/CCL

PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2021/CCL/SRP/SEMAD

Pelo presente instrumento a Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão /MA, inscrita no CNPJ N° 06.113.682/0001-25, com sede na Praça GETÚLIO VARGAS n° 402, São Domingos do Maranhão – Maranhão, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, NESTE ATO representada por sua titular Sr^a. **Clodomir Gomes da Silva Junior – Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS**, considerando o PREGÃO PRESENCIAL n.º 11/2021/CCL/SEMAD/SRP, para ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na ATA DA SESSÃO PÚBLICA realizada em 16 de abril de 2021, indica como vencedora a EMPRESA NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ N° 22.348.823/0001-45 .

RESOLVE:

Registrar o(s) Preço(s) do produto(s) proposto(s) pela(s) empresa(s) EMPRESA NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ N° 22.348.823/0001-45 localizada na Avenida Valentim Rolins n° 137 – Centro Graça Aranha – MA. representada pelo - **Clailson Nascimento Barros** portador do RG n° - 453196950 SSP - MA CPF n° 742.574.123-72 - -nas quantidade estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, e as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/ARP, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas, da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n. 7.892 de 23 de março de 2013 e Decreto n° 9.488/2018, sendo observadas as bases e a execução dos serviços indicados nesta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços Registro de Preços para eventual e futura a Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica), para eventual e futura a contratação de veículos, para a **Secretaria de Municipal de Saúde** conforme Anexo I – Especificações e Quantidades, Anexo II - Termo de Referência, para o período de 12 (doze) meses. O Edital do Pregão Presencial n. 11/2021/CCL/SRP/, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do Processo n° 168/2021/SEMAD.

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS:	401
PROC:	169 / 2021
Ass.:	

CONTRATADA: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ:22.348.823/0001-45
Endereço: Avenida Valentim Rolins nº 137 – Centro Graça Aranha – MA.
Representante: Clailson Nascimento Barros
RG:453196950 SSP - MA
CPF:742.574.123-72
EMAIL: nascimentoempreendimentosltda@gmail.com

LOTE I - LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	NÚMERO DE MESES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL R\$
1	Locação de veículo automotivo tipo popular sedã/hatch, flex, dir. hidráulica. 5 lug. 1.0 ou superior, com motorista devidamente habilitado.	1	12	2.837,00	34.044,00
2	Locação de veículo automotivo tipo popular sedã/hatch, flex, dir. hidráulica. 5 lug. 1.0 ou superior, com motorista devidamente habilitado.	1	12	2.837,00	34.044,00
3	Locação de veículo automotivo tipo popular sedã/hatch, flex, dir. hidráulica. 5 lug. 1.0 ou superior, com motorista devidamente habilitado.	1	12	2.837,00	34.044,00
4	Locação de veículo automotivo tipo popular sedã/hatch, flex, dir. hidráulica. 5 lug. 1.0 ou superior, com motorista devidamente habilitado.	1	12	2.837,00	34.044,00
5	Locação de veículo automotivo tipo popular sedã/hatch, flex, dir. hidráulica. 5 lug. 1.0 ou superior, com motorista devidamente habilitado.	1	12	2.837,00	34.044,00
6	Locação de veículo automotivo tipo popular sedã/hatch, flex, dir. hidráulica. 5 lug. 1.0 ou superior, com motorista devidamente habilitado.	1	12	2.837,00	34.044,00
7	Locação de veículo automotivo tipo popular sedã/hatch, flex, dir.	1	12	2.837,00	34.044,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 402
PROC: 169 / 2021
Ass.:

	hidráulica. 5 lug. 1.0 ou superior, com motorista devidamente habilitado.				
8	Locação de veículo automotivo tipo popular sedã/hatch, flex, dir. hidráulica. 5 lug. 1.0 ou superior, com motorista devidamente habilitado.	1	12	2.837,00	34.044,00
9	Locação de veículo automotivo tipo popular sedã/hatch, flex, dir. hidráulica. 5 lug. 1.0 ou superior, com motorista devidamente habilitado.	1	12	2.837,00	34.044,00
10	Locação de veículo automotivo tipo popular sedã/hatch, flex, dir. hidráulica. 5 lug. 1.0 ou superior, com motorista devidamente habilitado.	1	12	2.837,00	34.044,00
11	Locação de veículo automotivo tipo popular sedã/hatch, flex, dir. hidráulica. 5 lug. 1.0 ou superior, com motorista devidamente habilitado.	1	12	2.837,00	34.044,00
12	Locação de veículo automotivo tipo popular sedã/hatch, flex, dir. hidráulica. 5 lug. 1.0 ou superior, com motorista devidamente habilitado.	1	12	2.837,00	34.044,00
13	Locação de veículo automotivo tipo popular sedã/hatch, flex, dir. hidráulica. 5 lug. 1.0 ou superior, com motorista devidamente habilitado.	1	12	2.837,00	34.044,00
14	Locação de veículo automotivo tipo popular sedã/hatch, flex, dir. hidráulica. 5 lug. 1.0 ou superior, com motorista devidamente habilitado.	1	12	2.837,00	34.044,00
15	Locação de veículo automotivo tipo popular sedã/hatch, flex, dir. hidráulica. 5 lug. 1.0 ou superior, com motorista devidamente habilitado.	1	12	2.837,00	34.044,00
16	Locação de veículo tipo micro-ônibus 16 lug. dir. hidráulica. motor diesel.	1	12	10.030,00	120.360,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS:	403
PROC:	169 / 2021
Ass.:	<i>[Signature]</i>

	para transporte de pacientes da hemodiálise.				
17	Locação de veículo tipo micro-ônibus 16 lug. dir. hidráulica. motor diesel. para transporte de pacientes da hemodiálise.	1	12	10.030,00	120.360,00
18	Locação de veículo tipo micro-ônibus 16 lug. dir. hidráulica. motor diesel. para transporte de pacientes da hemodiálise.	1	12	10.030,00	120.360,00
VALOR TOTAL R\$					871.740,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2021/CCL/SRP, a Proposta de Preços da CONTRATADA e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global deste Contrato é de R\$: **871.740,00 (oitocentos e setenta e um mil setecentos e quarenta reais)**, conforme Proposta de Preços da CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO – Este instrumento não obriga a CONTRATAÇÃO, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I – Especificações e Quantidades e Anexo II Termo de Referência, deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com as suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E DO PAGAMENTO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços registrados, as especificações do produto, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representantes legais das empresas, encontram-se elencados Cláusula Primeira e no ANEXO ÚNICO desta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **Secretaria de Municipal de Saúde**, pagará a **CONTRATADA** o valor unitário registrado por item, multiplicado pela quantidade solicitada e após recebimento definitivo, que constará da nota de empenho.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento será efetuado conforme o disposto no Edital de Pregão Presencial n.º 011/2021/SRP/SEMAD.

PARÁGRAFO QUARTO - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

[Signature]

[Signature]

[Signature]



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS:	404
PROC:	169 / 2021
Ass.:	

PARÁGRAFO PRIMEIRO -A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos da **Secretaria de Municipal de Saúde**, e, se houver, por conta do órgão aderente, isto posto, em caso de futura contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze)** meses, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Anexo I- Especificações e Quantidades e Anexo II - Termo de Referência, do Edital do **Pregão Presencial nº 11/2021/CCL/SRP** e em consonância com a proposta apresentada nos mesmos autos, sem custo adicional;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação para tal;

PARÁGRAFO QUARTO - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a **Secretaria Municipal de Saúde** ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

PARÁGRAFO QUINTO - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do **Pregão Presencial nº 11/2021/CCL/SRP**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecidos e entregues pela **empresa CONTRATADA**.

6.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar à **CONTRATADA**.

6.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

6.4 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

6.5 - Consultar a **CONTRATADA** quanto ao interesse na execução do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

6.6 - Efetuar pagamento à **CONTRATADA** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS:	405
PROC:	169 / 2021
Ass.:	

6.7 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

A **CONTRATADA** ficará obrigada a executar os serviços de locação de veículos conforme Ordem de Execução dos Serviços emitida pelo Órgão Contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de para execução dos serviços contratados será de acordo com as necessidades do Órgão Participante, contados a partir da assinatura do Contrato, conforme o disposto no Edital e seus Anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – a empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se- ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão, não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador solicitará à (s) empresa(s) beneficiária(s) , mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão /Ma, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde**, respeitadas as disposições do Decreto Federal nº 7.892/2013 , Decreto nº Federal nº 8.250/2014, Decreto nº 9.488/2018. Lei Federal nº 8.666/93 e outras normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caberá ao órgão gerenciador indicar os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação, aos órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, que desejarem fazer uso da Ata.

18.3. As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a PARÁGRAFO SEGUNDO - dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços, para o órgão gerenciador.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na hipótese prevista no subitem anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de serviços registrados na Ata.

PARÁGRAFO QUARTO - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS:	406
PROC:	169 / 11/2021
Ass.:	<i>[Handwritten Signature]</i>

registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PARÁGRAFO QUINTO - Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

PARÁGRAFO SEXTO - O Órgão Gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, **optar pela aceitação ou não da execução dos serviços**, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

PARÁGRAFO OITAVO - Os órgãos interessados em aderir à Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão, o farão utilizando o modelo de formulário – **ANEXO XIV** – constante deste instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A CONTRATADA poderá ter seus registros cancelados quando:

10.1.1 - Por iniciativa da Administração, quando:

- 1 - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do **Pregão Presencial n.º 11/2021/CCL** e as condições da presente Ata de Registro de Preços;
- 2 - Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- 3 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;
- 4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;
- 5 - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.
- 6 - Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo (s) **ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES OU PELO ÓRGÃO GERENCIADOR**, ou por fato supervenientes, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Por iniciativa da própria **CONTRATADA**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do **Pregão Presencial n.º 11/2021/CCL/SRP**, com decisão fundamentada da Secretaria Municipal de Administração.

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS:	407
PROC:	169 / 2021
Ass.:	<i>[Handwritten Signature]</i>

PARÁGRAFO TERCEIRO – Ocorrendo cancelamento do(s) preço(s) registrado(s) a (s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicada(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

PARÁGRAFO QUARTO – No caso da recusa do fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

PARÁGRAFO QUINTO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – - Na hipótese de se verificar atraso na execução de serviços objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando a execução dos serviços ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará a **CONTRATADA** sujeita, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes do Edital de **Pregão Presencial n.º 11/2021/CCL/SRP**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas nos Decretos n.º 3.555/2000 e 3.931/2001 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial da União, após a sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do **Pregão Presencial n.º 11/2021/CCL/SRP**, seus anexos e as propostas da(s) empresa(s) registrada(s) nesta Ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal a firmar futuras solicitações.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n. 3.931/2001, de 19/09/2001, Decreto Federal n. 7.892 de 23 de março de 2013, Decreto Federal n.º 8.250/2014 e Decreto Federal n.º 9.488/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de São Domingos do Maranhão /MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente **Ata de Registro de Preços**, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm,

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



Faint text centered below the logo, possibly a title or header.

First paragraph of faint text, appearing to be the start of a document or report.

Second paragraph of faint text, continuing the narrative or list.

Third paragraph of faint text, providing further details or context.

Fourth paragraph of faint text, possibly a section header or sub-section.

Fifth paragraph of faint text, continuing the main body of the document.

Sixth paragraph of faint text, appearing to be a concluding or summary statement.

Seventh paragraph of faint text, possibly a list item or specific detail.

Eighth paragraph of faint text, continuing the document's content.

Ninth paragraph of faint text, providing additional information.

Tenth paragraph of faint text, possibly a final paragraph or note.

Eleventh paragraph of faint text, continuing the document's flow.

Twelfth paragraph of faint text, possibly a closing or signature area.

Thirteenth paragraph of faint text, providing final details or a signature.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS:	408
PROC:	1. / 2021
Ass.:	<i>[Signature]</i>

a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MARANHÃO** e pela **CONTRATADA**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

São Domingos do Maranhão - (MA), 20 de abril de 2021.

[Signature]
Sr^a. Clodomir Gomes da Silva Junior
Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS
ORGÃO GERENCIADOR

[Signature]
NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ N°
22.348.823/0001-45 .

Clailson Nascimento Barros
RG nº -453196950 SSP - MA CPF nº 742.574.123-72
DENTETOR DO REGISTRO DE PREÇOS

TESTEMUNHAS:

[Signature]

CPF N° 062.868.433-96

[Signature]

CPF N° 065.823-793-55